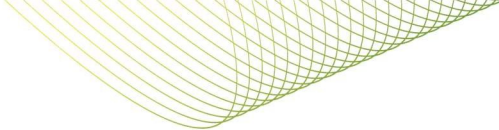


TERMO DE ADESÃO



*Instituto Brasileiro
de Autorregulação no
Setor de Infraestrutura*



Histórico e Compromisso

O setor de infraestrutura no Brasil passa por um momento estratégico de posicionamento e de consolidação ao estabelecer como seu compromisso avançar com a boa governança pautada por valores como a transparência e a integridade, empregando esforços conjuntos pelo fim da tolerância em relação à corrupção, incluindo temas como combate a fraudes, concorrência desleal e lavagem de dinheiro.

Consideramos necessária a criação de um movimento e de um espaço onde um novo ambiente de negócios possa se estabelecer no setor, engajando empresas com o apoio de governos, clientes e o universo de parceiros de negócios em infraestrutura. A prioridade à retomada dos investimentos em infraestrutura no país impõe a urgência desse novo ambiente que além da ética, da integridade e da transparência abrange as melhores práticas em governança, sustentabilidade e o compromisso com as pessoas, dentro e fora das empresas.

Nesse sentido, no primeiro semestre de 2019 o **Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social Empresarial**, a **International Finance Corporation (IFC)** e o Centro de Estudos em Ética, Transparência, Integridade e Compliance da Fundação Getúlio Vargas - **FGV-Ethics** uniram esforços a um conjunto de pessoas e de empresas do setor de infraestrutura com o objetivo de desenvolver uma ação coletiva e propor um robusto programa de trabalho para a criação de um Instituto Brasileiro de Autorregulação no Setor de Infraestrutura - IBRIC.

Ainda que o arcabouço legal no Brasil requeira aprimoramentos, a Lei Anticorrupção nº. 12.846/2013 e normas subsequentes são marcos norteadores para a elaboração de definições e regras claras desse Instituto, sem ambiguidades e/ou sobreposições, que sejam revestidas da devida exigibilidade e viabilidade executiva e que sirvam tanto à capacitação e preparação das empresas quanto ao interesse público mais amplo pela melhoria do ambiente de negócios.

Muitas empresas do setor têm manifestado dificuldades em superar a ostensiva mídia negativa a que suas marcas estão frequentemente vinculadas por fatos do passado recente, e o quanto isso tem sido óbice à demonstração

das ações positivas ora em curso para a reestruturação de suas organizações e contribuição positiva para a economia nacional. Ciente dessa realidade, o IBRIC é a concretização de uma ação coletiva que reúne empresas, instituições globais e organizações da sociedade civil em uma iniciativa inédita e exemplar, alavancando compromissos de boa governança com o objetivo de levar o setor a um novo patamar de integridade, governança e de compromisso com a sustentabilidade no ambiente de negócios.

O que se pretende é um espaço de trabalho e articulação que abranja desde os mais altos níveis às equipes operacionais nas empresas, de forma a gerar confiança entre os concorrentes do setor, com defesa da concorrência legal e o estabelecimento de condições para um mercado justo e transparente, além da definição de regras claras e mecanismos de acompanhamento e de validação equilibrados. **Juntos compartilhamos a ambição de criarmos uma nova referência de condutas e padrões éticos, transparentes e sustentáveis no ambiente público-privado, protagonizando mudanças para elevar a competitividade pela melhoria das práticas e contribuindo significativamente para a promoção da almejada cultura de integridade no país.**

Nos comprometemos a participar ativamente das ações e estratégias propostas neste termo de adesão, com os Princípios da Carta anexa, e com os termos do Estatuto Associativo e do Código de Ética e Integridade do IBRIC.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Cidade de _____ no Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso voluntário da empresa na participação como associada do **Instituto Brasileiro de Autorregulação no Setor de Infraestrutura - IBRIC**, nos termos acima estabelecidos.

São Paulo, _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA) _____

(Nome)

ANEXO

1

CARTA DE PRINCÍPIOS: AUTORREGULAÇÃO NO SETOR DE INFRAESTRUTURA NO BRASIL - OUTUBRO/2019

I – Preâmbulo

Em um ambiente de negócios cada vez mais complexo e com a crescente exigência da sociedade pela adoção de padrões éticos em todas as relações internas e externas às organizações empresariais, a boa governança tem sido reconhecida como ativo essencial para a sustentabilidade das empresas. Ademais, há o reconhecimento de que problemas comuns exigem ações conjuntas e, quando se trata de temas como integridade, transparência e combate à corrupção, a atuação coletiva tem o poder de potencializar o impacto de ações individuais.

Dentre outros aspectos, a Lei Anticorrupção nº. 12.846/2013 estabeleceu a responsabilidade objetiva das empresas e acentuou as penalidades sobre as pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a Administração Pública, com imposição de sanções e multas substanciais. Essa responsabilização tem se traduzido em importante incentivador para a instituição de programas de *compliance* dentro das empresas.

Neste contexto, as organizações aqui reunidas - financiadores de longo prazo, bancos, agências multilaterais, fundos de investimento, operadores de infraestrutura, construtoras, consultores, organizações da sociedade civil, institutos de promoção da ética, transparência e responsabilidade social - reconhecendo a importância e o papel de cada uma na construção conjunta de setor de infraestrutura íntegro, transparente e ético, firmam esta carta de princípios para combinar esforços em ações que visem à autorregulação do setor e ao desenvolvimento do mercado de infraestrutura no Brasil pelo cumprimento dos mais altos padrões de *compliance* e combate à corrupção, e das melhores práticas em governança e sustentabilidade.

II – Princípios Gerais

1. **A integridade é um bem público:** a sua ausência viola o princípio legal, prejudica a sociedade e é nociva aos negócios, pois cria obstáculos à livre competição, gera desconfiança na cadeia de valor e distorce a alocação de capital. **Um mercado de infraestrutura sem integridade leva à ineficiência generalizada de todos os setores da economia e reduz a atratividade para os investimentos no país.**
2. **A livre iniciativa deve ser promovida:** o fomento e defesa da livre iniciativa, da livre concorrência e o repúdio a qualquer prática

anticoncorrencial são princípios fundamentais da ordem econômica e pilares fundamentais na atuação deste grupo de organizações.

3. **Uma organização sozinha não muda a realidade de um mercado:** independentemente do porte e de sua posição na cadeia de valor; nenhuma organização, isoladamente, tem condições de fazer com que o mercado se torne íntegro, transparente e ético. Soluções para questões complexas exigem ações coletivas, e os esforços conjuntos de organizações na cadeia de valor do setor podem transformar o mercado.
4. **O Brasil deve e pode se tornar referência:** as organizações e os profissionais do setor de **infraestrutura** já gozam de elevado reconhecimento por sua capacidade técnica e de realização; podem também ser reconhecidos pela atuação na consolidação de um ambiente de negócios em que todos competem em igualdade de condições, em conformidade com as leis e as melhores práticas de governança corporativa, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.
5. **Setor público, privado e sociedade civil devem trabalhar juntos:** adotando e disseminando as melhores práticas no relacionamento público-privado e nas compras e contratações públicas, prevenindo o conflito de interesses, promovendo a competição e adotando medidas de caráter e, quando necessário, corretivo, se comprometendo a cooperar, promover e potencializar aprendizados.
6. **Responsabilidade Social Corporativa junto com agenda de integridade:** Compromisso e atuação responsável das empresas em conformidade com a legislação e com normas éticas em toda a sua cadeia de valor e com seus *stakeholders*, fomentando o uso de metodologias com critérios ASG (Ambiental, Social e de Governança) para avaliação de projetos e o investimento responsável, gerando valor econômico, social e ambiental como base do desenvolvimento sustentável.
7. **A transparência é ferramenta fundamental para gerar mudanças perenes:** qualquer iniciativa que vise combater a corrupção demanda o uso de ferramentas e mecanismos que promovam transparência e processos participativos, fortalecendo decisões eficientes, e o controle e monitoramento adequados;
8. **A mudança cultural é essencial e precisa se consolidar:** um processo de transformação sustentável passa necessariamente pelo desafio ao status quo, bem como fomento à implementação de uma

nova cultura no mercado, que privilegie padrões éticos e a transparência como valores fundamentais e inegociáveis.

III - Modelo de Atuação

Como consequência do compartilhamento dos princípios acima, as organizações signatárias desta carta se comprometem a:

- a) Contribuir para desenvolvimento de uma forma eficaz por meio da autorregulação no setor de infraestrutura que tenha máxima independência, autonomia e poderes apropriados ao exercício de suas funções, por meio da adesão livre e voluntária de organizações atuantes no setor e de padrões elevados de governança;
- b) Assegurar que os quadros dirigentes encarregados de exercer a autorregulação tenham conhecimento e independência de atuação, credibilidade reconhecida e reputação ilibada;
- c) Contribuir para a sustentabilidade financeira da atividade de autorregulação, entendendo que esta é condição necessária para a sua independência funcional;
- d) Fazer com que a autorregulação tenha como base a pluralidade dos atores e a sua ampla participação na preservação de um ambiente de negócios íntegro e competitivo;
- e) Estimular o uso da metodologia ASG internamente e promover sua adoção mais ampla no setor;
- f) Trabalhar para que o debate sobre a autorregulação no setor de infraestrutura seja aberto, transparente e fundamentado tecnicamente;
- g) Evitar que a função autorregulatória seja confundida com a defesa de pautas de interesses comuns, para os quais já existem outros canais associativos, ou como barreira às organizações comprometidas com os Princípios Gerais desta Carta.

Adicionalmente, as organizações que firmarem o compromisso com a autorregulação, se comprometem a:

- h) Implementar e manter sistemas, controles internos e registros apropriados como prevenção a condutas antiéticas pelos seus parceiros e colaboradores, impulsionando a cultura de integridade no ambiente de negócios e no relacionamento com agentes públicos;
- i) Uma vez submetidas à autorregulação, adaptar e aprimorar seus próprios códigos, políticas e procedimentos de controles internos a fim de obter maior efetividade nas ações de prevenção e repressão à corrupção;



- j) Manter canais de comunicação por meio dos quais colaboradores e demais públicos de interesse possam manifestar preocupações éticas e relatar circunstâncias suspeitas, de modo confidencial e sem risco de retaliação, conduzindo-se investigações quando necessário;
- k) Promover ações de comunicação, capacitações e treinamentos periódicos para colaboradores, promovendo a consciência e disseminando os princípios de integridade, honestidade e transparência no exercício de seus deveres e responsabilidades, apoiando a cultura de integridade nas organizações; e
- l) Realizar diligências na gestão do relacionamento com terceiros, com base nos riscos associados, com o objetivo de detectar e prevenir práticas comerciais antiéticas, anticoncorrenciais, ilegais, ou que estejam em desacordo com os princípios e deveres pactuados entre as organizações nesta Carta.

São signatárias desta carta as organizações:

INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL

EMPRESARIAL INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION

FGV-ETHICS

EMPRESAS ASSOCIADAS AO IBRIC